



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

PROCESSO:	80506136.000013/2026-11
ASSUNTO:	GESTÃO DE PESSOAS - Curso (geral)
INTERESSADO:	NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DE 2º GRAU

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado em razão do Ofício nº 120/2026-NJR2G, por meio do qual se solicita a contratação, por inexigibilidade de licitação, da docente Ana Paula Rocha do Bomfim, formalizada por intermédio da pessoa jurídica Consenso Treinamento Assessoria e Consultoria LTDA, indicada pelo Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia (NJR2G), para ministrar o curso "Comunicação não violenta", na modalidade presencial.

O curso será destinado à destinada a Servidores do TJBA e parceiros institucionais atuantes na área de Justiça Restaurativa e métodos adequados de solução de conflitos. A carga horária total do projeto alcança 24 horas/aula, divididas em 03(três) turmas, com carga horária de 8 h/a cada, observada a limitação de 20 discentes por turma.

A capacitação será ministrada pela docente nos dias 14/08, 18/11 e 09/12/2026 e terá com carga horária total de 12 horas/aula conforme detalhado no Plano de Curso.

Os autos encontram-se devidamente instruídos com o Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID 0742998), o Plano de Capacitação (ID 0743044), o parecer favorável da Coordenação Pedagógica (ID0829307) e demais documentos pertinentes a viabilidade financeira.

Cumprе registrar, ainda, que, em atendimento às diligências consignadas no Despacho de ID 0990230, a área demandante apresentou os esclarecimentos constantes do documento de ID 1218162, nos quais foram prestadas as justificativas institucionais para a realização da capacitação, demonstrada a notória especialização da docente e esclarecida a distinção entre o presente curso e a capacitação intitulada "PopRua", igualmente proposta pelo NJR2G, evidenciando-se a autonomia e a especificidade de cada ação formativa. Tais esclarecimentos permitiram demonstrar, de forma satisfatória, a relevância institucional da capacitação pretendida, a singularidade do objeto e a adequação da proposta pedagógica às necessidades específicas do curso "Comunicação Não Violenta", a ser ministrado pela Professora Ana Paula Rocha do Bomfim.

Nesse contexto, verifica-se que a docente possui trajetória profissional diretamente relacionada às temáticas abordadas na capacitação, evidenciando inequívoca correlação entre seu currículo e o objeto da contratação. Sua sólida formação acadêmica, com destaque para o Doutorado voltado ao estudo das dinâmicas de conflitos, aliada às certificações internacionais específicas em Comunicação Não Violenta (CNVC) e Mediação pela Columbia University, confere-lhe consistente repertório teórico e prático na área.

Além disso, sua experiência como professora universitária e instrutora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demonstra reconhecida competência didático-pedagógica para condução de ações formativas. Soma-se a isso a atuação direta em projetos de pacificação social desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a experiência como consultora em métodos autocompositivos de resolução de conflitos, circunstâncias que evidenciam sua expertise na temática e asseguram que a abordagem pedagógica será contextualizada e alinhada às necessidades do sistema de justiça.

Diante desse conjunto de qualificações, resta demonstrada a compatibilidade entre a formação, a experiência profissional e a natureza do objeto contratado, corroborando a notória especialização da docente para ministrar a capacitação proposta.

A partir de tais premissas, e à vista do que consta nos presentes autos, bem como investido das atribuições previstas no Decreto Judiciário nº 594/2026, que delega competência ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP para autorizar e praticar os atos necessários à contratação de cursos, docentes, instrutores e instrutorias, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da docente Ana Paula Rocha do Bomfim, formalizada por intermédio da pessoa jurídica Consenso Treinamento Assessoria e Consultoria LTDA, para ministrar o curso "Comunicação Não Violenta", pelo valor total de R\$ 5077,92.

A despesa será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 – UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, conforme Declaração de Ordenador de Despesas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a notória especialização da profissional, a compatibilidade do valor contratado e a relevância da capacitação a ser ofertada.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor Financeiro para adoção providências administrativas subsequentes, inclusive emissão da nota de empenho, publicação do extrato da contratação e demais atos necessários à formalização e execução do ajuste.

Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes

Diretor-Geral

